



**PROJETO DE LEI Nº 374/13, DE 07 DE MARÇO DE 2013**

***“Altera a Lei Municipal nº 214, de 01 de novembro de 2004, cria cargo de Secretário Adjunto, na forma que indica e dá providências”.***

O **Prefeito Municipal de Morrinhos**, JERÔNIMO NETO BRANDÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município de Morrinhos, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

**Artigo 1º:** Ficam criados 07 (sete) cargos de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração do Executivo Municipal, de Secretários Adjuntos, passando a integrar o Quadro de Cargos de Provimento em Comissão, com a remuneração conforme quadro abaixo:

Cargo	Símbolo e Nível	Quantidade	Vencimento (R\$)	Representação (R\$)	Total (R\$)
Secretário Adjunto	DESP-1	07	650,00	1.000,00	1.650,00

**Parágrafo Único** – A descrição das atribuições e responsabilidades inerentes ao cargo criado nos termos do caput deste artigo poderá ser estabelecida por Decreto Municipal.

**Art. 2º** - O Prefeito Municipal nomeará, através de portaria, os Secretários Adjuntos, que auxiliarão os Secretários Municipais em suas atividades a serviço desta municipalidade.

**Art. 3º** - As despesas decorrentes da execução desta Lei serão suportadas por recursos orçamentários próprios, previstos no vigente orçamento.

**Art. 4º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos financeiros a 01 de março de 2013.

**Paço da Prefeitura Municipal de MORRINHOS (CE)**, em 07 de Março de 2013.

**JERÔNIMO NETO BRANDÃO**  
Prefeito Municipal